TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **transporte coletivo eventual, em circuito fechado, mediante disponibilização de ônibus climatizado, com motorista devidamente habilitado**, exclusivamente para o deslocamento de estudantes das instituições de ensino previamente indicadas pela Contratante e aos respectivos acompanhantes/responsáveis autorizados, quando previamente informados, até a Estação de Eventos – Rua Coberta, durante a realização da **41ª Feira Municipal do Livro**, com o respectivo retorno dos estudantes aos estabelecimentos de ensino de origem.

A contratação será destinada exclusivamente ao atendimento da programação da 41ª Feira Municipal do Livro, não se caracterizando como serviço de transporte escolar regular ou contínuo, não envolvendo transporte escolar diário, transporte de alunos para suas atividades ordinárias, transporte intermunicipal ou qualquer outra finalidade estranha ao evento.

A execução ocorrerá integralmente no perímetro urbano do Município de Cachoeira do Sul/RS, nos dias **29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2026**, mediante realização de **08 (oito) circuitos fechados**, correspondentes a 02 (dois) circuitos por dia, sendo 01 (um) no período da manhã e 01 (um) no período da tarde.

Cada circuito fechado compreenderá:

Escola(s) previamente indicada(s) → Estação de Eventos – Rua Coberta → escola(s) de origem, com todos os pontos de embarque e desembarque integrantes do mesmo circuito previamente programados pela Contratante.

Obs: Um mesmo circuito poderá contemplar até 02 (dois) estabelecimentos de ensino, desde que os respectivos pontos de embarque estejam inseridos em itinerário compatível e previamente definido pela Contratante, respeitada a capacidade legal do veículo, sem acréscimo de preço.

A contratação justifica-se pela insuficiência da frota municipal para atender à demanda específica do evento, especialmente considerando a necessidade de proporcionar o deslocamento organizado e seguro de estudantes das redes de ensino para participação nas atividades culturais e educativas da 41ª Feira Municipal do Livro.

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

O serviço permitirá o acesso dos estudantes às atividades da Feira, incluindo visita aos estandes de livreiros, contato com o livro impresso, apresentações teatrais, contação de histórias, palestras, oficinas e demais atividades culturais programadas, especialmente beneficiando instituições de ensino situadas em regiões mais distantes do centro da cidade.

Quadro do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Serviço de transporte coletivo eventual, em circuito fechado, mediante ônibus climatizado com motorista, para deslocamento de estudantes entre os estabelecimentos de ensino previamente indicados e a Estação de Eventos – Rua Coberta, com respectivo retorno ao estabelecimento de origem	Circuito fechado – ida e volta	08		

Unidade de fornecimento: circuito fechado (ida e volta).

Quantidade: 08 (oito) circuitos fechados.

Para fins deste Termo de Referência, cada circuito fechado corresponde a 01 (um) deslocamento de ida do estabelecimento de ensino até a Estação de Eventos – Rua Coberta e ao respectivo retorno ao estabelecimento de ensino de origem.

Não será devido pagamento adicional por quilometragem, combustível, tempo de deslocamento ou qualquer outro custo ordinário necessário à execução do circuito contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar transporte adequado, seguro e eficiente para os estudantes das instituições de ensino participarem da 41ª Feira Municipal do Livro, considerando a insuficiência da frota municipal disponível para atender à demanda específica durante o período de realização do evento. A Feira Municipal do

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

Livro constitui importante ação cultural do Município, promovendo o acesso à literatura, à leitura e às diversas manifestações artísticas e culturais.

A participação dos estudantes nas atividades da Feira contribui para a formação de novos leitores, o desenvolvimento da imaginação e do senso crítico, a socialização e o contato direto com livros, autores, artistas, palestrantes e demais agentes culturais.

A contratação do transporte mostra-se necessária especialmente para possibilitar a participação de estudantes de estabelecimentos de ensino localizados em regiões mais distantes do centro do Município, cuja ausência de transporte adequado poderia comprometer o alcance e os objetivos culturais e educacionais do evento.

A utilização de empresa especializada proporciona maior segurança operacional, disponibilização de veículo adequado, motorista habilitado, manutenção e conservação do veículo, bem como transferência à Contratada dos custos e responsabilidades inerentes à execução do serviço.

A contratação será **eventual e específica para a 41ª Feira Municipal do Livro**, limitando-se aos 08 (oito) circuitos fechados previstos neste Termo de Referência, não constituindo serviço de transporte escolar regular ou contínuo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) aquisição de ônibus pelo Município para atendimento da demanda;

b) utilização de veículos pertencentes a outros órgãos públicos, mediante cessão ou cooperação;

c) utilização da frota municipal existente;

d) contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte coletivo eventual.

Após análise das alternativas, concluiu-se que a **contratação de empresa especializada para prestação de transporte coletivo eventual, mediante disponibilização de ônibus climatizado com motorista**, constitui a solução mais adequada para atender à necessidade específica da Administração.

A contratação pontual apresenta maior vantajosidade em relação à aquisição de veículo próprio, pois evita despesas permanentes com aquisição, manutenção,

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

licenciamento, seguros, depreciação, combustível, pessoal e demais custos relacionados à manutenção de frota própria para atendimento de uma necessidade temporária.

Também se mostra mais adequada que a utilização de veículos de outros órgãos públicos, considerando a necessidade de compatibilidade de horários, disponibilidade dos veículos e respectivos motoristas.

A solução permitirá a execução dos 08 (oito) circuitos previstos, garantindo transporte adequado e seguro aos estudantes durante a realização da 41ª Feira Municipal do Livro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza de **serviço comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto será constituído por **item único**, em razão da natureza homogênea do serviço, da pequena quantidade de circuitos, da necessidade de padronização e da conveniência de centralizar a execução em uma única empresa, favorecendo a coordenação dos horários, escolas, veículos e motoristas.

4.1. Requisitos da empresa contratada

A Contratada deverá:

a) possuir atividade econômica compatível com a prestação de serviços de transporte de passageiros;

b) apresentar documentação comprobatória da regularidade da empresa perante os órgãos competentes, conforme exigido pela legislação aplicável;

c) apresentar comprovação da disponibilidade dos veículos que serão utilizados na execução, mediante propriedade, locação, comodato ou outro instrumento juridicamente válido;

d) apresentar, quando exigível, autorização, licença, cadastro, certificado, vistoria ou outro documento emitido pelo órgão municipal competente para o exercício da atividade de transporte objeto da contratação;

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

e) manter durante toda a execução contratual a regularidade dos documentos exigidos para a prestação do serviço;

f) apresentar atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto, observados os limites e critérios estabelecidos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;

g) disponibilizar motorista devidamente habilitado e apto à condução do veículo utilizado;

h) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do serviço;

i) responsabilizar-se por combustível, manutenção, conservação, limpeza, motorista, alimentação do motorista e demais despesas necessárias à execução do objeto;

j) instruir seus empregados e prepostos quanto às obrigações decorrentes da prestação do serviço e às normas de segurança e trânsito;

k) comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do serviço;

l) substituir motorista que, comprovadamente, não atenda aos requisitos legais ou às condições adequadas para execução do serviço;

m) manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

n) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou veículos, observada a legislação aplicável.

4.2. Subcontratação

É vedada a subcontratação integral do objeto.

A eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Contratante, quando juridicamente admissível, sem transferência das obrigações essenciais do contrato e sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto.

4.3. Requisitos dos veículos

Os veículos utilizados deverão:

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

a) ser do tipo **ônibus**, adequado ao transporte coletivo de passageiros;

b) possuir capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados. A capacidade mínima de 42 passageiros sentados foi estabelecida considerando a estimativa máxima de estudantes e acompanhantes por circuito, conforme levantamento realizado junto às instituições de ensino participantes. A Contratada poderá disponibilizar veículo com capacidade superior, sem acréscimo de preço.

c) possuir sistema de climatização em pleno funcionamento;

d) estar regularmente licenciado perante o órgão competente;

e) possuir CRLV válido;

f) possuir equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito aplicável;

g) possuir cintos de segurança em quantidade correspondente à lotação autorizada, quando exigidos pela legislação;

h) possuir equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – tacógrafo, quando exigido pela legislação aplicável ao veículo;

i) encontrar-se em adequadas condições de conservação, higiene, limpeza, segurança e funcionamento;

j) atender integralmente às exigências estabelecidas pela legislação de trânsito e pelos órgãos competentes para a modalidade de transporte contratada, inclusive quanto a autorização, vistoria, inspeção e equipamentos obrigatórios, quando exigíveis;

k) possuir idade máxima de **10 (dez) anos**, considerada a partir do ano de fabricação constante do CRLV.

A exigência de idade máxima será adotada em razão das características do objeto, que envolve o transporte coletivo de estudantes, visando assegurar condições adequadas de segurança, confiabilidade mecânica, conforto e funcionamento do sistema de climatização, devendo ser observada a compatibilidade da exigência com as condições efetivamente praticadas no mercado.

4.4. Documentação do veículo

A Contratada deverá apresentar, quando solicitada pela fiscalização:

a) CRLV do veículo;

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

b) documento que comprove a disponibilidade jurídica do veículo;

c) comprovante de regularidade do licenciamento;

d) autorização, vistoria, certificado ou documento equivalente exigido pelo órgão competente, quando aplicável;

e) comprovantes das coberturas securitárias legalmente exigíveis para a execução do objeto;

f) demais documentos necessários à comprovação da regularidade do veículo.

4.5. Requisitos do motorista

O motorista deverá:

a) atender integralmente às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao condutor na modalidade de transporte contratada, inclusive quanto a habilitação, cursos, certificados e demais requisitos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes;

b) estar regularmente habilitado durante toda a execução do serviço;

c) não possuir impedimento legal para o exercício da atividade;

d) cumprir integralmente as normas de trânsito e de segurança aplicáveis;

e) apresentar documentação comprobatória dos requisitos legais sempre que solicitada pela fiscalização.

Caso o órgão competente determine requisitos adicionais em razão do enquadramento específico da atividade, estes deverão ser integralmente observados pela Contratada.

4.6. Segurança e condições de execução

A Contratada deverá:

a) disponibilizar o veículo em condições adequadas de segurança, conservação, higiene e limpeza;

b) manter o sistema de climatização em funcionamento durante a execução, sempre que necessário;

c) respeitar rigorosamente a lotação autorizada do veículo;

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

d) não transportar passageiros além da capacidade legalmente permitida;

e) realizar embarque e desembarque exclusivamente nos locais previamente definidos pela Contratante, salvo situação excepcional devidamente justificada;

f) não cobrar qualquer tarifa, valor ou contribuição dos estudantes transportados;

g) cumprir as normas de trânsito e demais normas aplicáveis ao transporte de passageiros;

h) adotar todas as medidas necessárias à preservação da segurança dos estudantes durante embarque, deslocamento e desembarque.

4.7. Substituição do veículo

No caso de pane mecânica, acidente, falha no sistema de climatização ou qualquer outra ocorrência que impeça ou comprometa a continuidade da prestação do serviço, a Contratada deverá providenciar veículo substituto de características equivalentes ou superiores, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

A Contratada deverá adotar imediatamente as providências necessárias para garantir a segurança dos passageiros, providenciando veículo substituto no menor prazo possível e, sempre que tecnicamente viável, preferencialmente em até 30 minutos. Caso a substituição não seja possível em tempo compatível com a programação, a Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, que adotará as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades contratuais.

O veículo substituto deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.8. Programação dos serviços

A execução ocorrerá:

- **Datas:** 29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2026;
- **Quantidade de dias:** 04 (quatro);
- **Circuitos:** 08 (oito);
- **Periodicidade:** 02 (dois) circuitos por dia;
- **Período:** 01 (um) circuito pela manhã e 01 (um) circuito à tarde;

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

- **Percurso:** estabelecimento de ensino → Estação de Eventos – Rua Coberta → estabelecimento de ensino de origem.

A programação contendo escolas, endereços, horários, locais de embarque e desembarque e itinerários será encaminhada pela Contratante à Contratada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, desde que mantidos os limites do objeto, da quantidade de circuitos e do perímetro de execução. Alterações posteriores somente poderão ocorrer desde que não impliquem aumento da quantidade contratada nem alteração substancial do objeto e sejam operacionalmente aceitas pela contratada.

A Contratada deverá aguardar o período definido na programação para embarque, comunicando imediatamente ao Fiscal eventual atraso ou ausência do grupo, não podendo alterar unilateralmente o itinerário ou horário. O tempo de tolerância será de 15 minutos a partir do horário indicado para início dos serviços. Na hipótese de ausência total ou parcial dos passageiros, o motorista deverá realizar o serviço com os passageiros presentes, observada a programação, e registrar a ocorrência, comunicando imediatamente o responsável indicado pela Contratante e registrar a ocorrência, para fins de apuração da execução e eventual pagamento, conforme as condições estabelecidas no contrato. O circuito será considerado executado quando:

a) o veículo estiver disponível no local e horário programados;
b) estiver em condições adequadas;
c) o motorista estiver presente;
d) tenha sido realizado o deslocamento, quando houver passageiros; **ou**
e) tenha ocorrido ausência dos passageiros após o período de espera estabelecido, desde que comprovada a presença do veículo e do motorista.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente a programação encaminhada pela Contratante.

4.9. Disponibilidade do veículo

O preço contratado corresponderá exclusivamente aos circuitos efetivamente executados.

O veículo deverá realizar o deslocamento de ida e o respectivo retorno conforme os horários estabelecidos na programação.

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

Não haverá obrigação de permanência do veículo à disposição da Contratante durante o período em que os estudantes estiverem participando das atividades da Feira, salvo se tal permanência constar expressamente da programação previamente encaminhada pela Contratante.

4.10. Relatório de execução

Para fins de fiscalização, medição e pagamento, a Contratada deverá apresentar relatório dos serviços realizados, contendo, no mínimo:

a) data;

b) identificação do circuito;

c) escola de origem;

d) destino;

e) identificação do veículo;

f) placa;

g) nome do motorista;

h) quantidade de passageiros transportados, quando possível;

i) horário de saída;

j) horário de chegada;

k) registro de eventual ocorrência;

l) assinatura do motorista;

m) ateste do Fiscal do Contrato.

5. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por objetivo identificar os principais eventos capazes de comprometer a adequada execução da contratação e estabelecer medidas preventivas e de contingência destinadas a assegurar a continuidade, segurança e qualidade do serviço.

Nº	Risco	Probabilidad	Impact	Nível	Medidas	Medidas de	Responsável

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

	identificado	**e**	**o**		**preventivas**	**contingência**	
01	Indisponibilidade do ônibus	Média	Alto	Alto	Exigir veículo regular e adequado	Substituição por veículo equivalente ou superior	Contratada
02	Atraso do veículo	Média	Alto	Alto	Programação prévia e horários definidos	Acionamento imediato da Contratada e registro da ocorrência	Contratada/ Fiscal
03	Pane mecânica	Média	Alto	Alto	Manutenção preventiva	Veículo substituto	Contratada
04	Acidente de trânsito	Baixa	Alto	Alto	Veículo regular e motorista habilitado	Atendimento emergencial, comunicação e reorganização do transporte	Contratada/ Contratante
05	Documentação irregular	Baixa	Alto	Médio/ Alto	Conferência prévia	Impedimento da utilização e substituição	Contratada/ Fiscal
06	Motorista sem requisitos legais	Baixa	Alto	Médio/ Alto	Conferência documental	Substituição imediata	Contratada
07	Superlotação	Baixa	Alto	Médio/ Alto	Controle da lotação	Substituição do veículo	Contratada/ Fiscal
08	Falha na climatização	Média	Médio	Médio	Verificação prévia do sistema	Reparo ou substituição do veículo	Contratada
09	Falha de comunicação entre escolas, Contratante e Contratada	Média	Médio	Médio	Programação formal	Atualização imediata da programação	Contratante/ Fiscal

Documento assinado digitalmente em 25/08/2025 09:43:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

10	Ausência de registros da execução	Baixa	Médio	Médio	Relatório obrigatório	Complementação antes do ateste	Contratada/ Fiscal
11	Cancelamento ou alteração da programação	Média	Médio	Médio	Comunicação prévia	Reprogramação ou cancelamento	Contratante
12	Veículo sem autorização/vistoria exigível	Baixa	Alto	Médio/ Alto	Conferência documental	Impedimento de circulação/execução e substituição	Contratada/ Fiscal
13	Interrupção por força maior	Baixa	Alto	Médio/ Alto	Planejamento e comunicação	Reorganização do serviço, priorizando segurança	Contratada/ Contratante
14	Execução inadequada	Baixa	Alto	Médio/ Alto	Fiscalização	Correção, notificação e sanções cabíveis	Contratada/ Fiscal/Gestor

5.1. Tratamento dos riscos

Os riscos serão acompanhados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato durante toda a execução.

A Contratada será responsável pelos riscos relacionados à disponibilidade, manutenção, regularidade, segurança, documentação e substituição dos veículos e condutores utilizados na prestação dos serviços.

A Contratante será responsável pelo planejamento e encaminhamento da programação, comunicação com as instituições de ensino, acompanhamento da execução e fiscalização do contrato.

Eventos imprevisíveis ou decorrentes de força maior serão analisados individualmente pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições contratuais.

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 07:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ir3p para verificar a autenticidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá exclusivamente durante a 41ª Feira Municipal do Livro, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2026.

Serão realizados 08 (oito) circuitos fechados, sendo 02 (dois) por dia.

Cada circuito compreenderá: **Estabelecimento de ensino → Estação de Eventos – Rua Coberta → estabelecimento de ensino de origem.**

Antes da execução:

A Contratante encaminhará à Contratada:

a) programação;

b) identificação das escolas;

c) endereços;

d) horários;

e) locais de embarque;

f) itinerários;

g) estimativa de passageiros;

h) identificação do responsável pelo grupo, quando disponível;

i) demais informações necessárias à execução.

Obs: O motorista será responsável exclusivamente pela condução do veículo e pelas obrigações inerentes à atividade de transporte, não lhe cabendo a função de monitor, acompanhante ou responsável pela guarda dos estudantes.

Cada grupo de estudantes deverá estar acompanhado por servidor, professor ou responsável designado pela instituição de ensino ou pela Contratante, conforme a organização do evento.

O objeto não constitui transporte escolar regular ou contínuo, mas transporte coletivo eventual de estudantes para participação em evento cultural, devendo a contratada observar todas as exigências legais e regulamentares eventualmente aplicáveis ao transporte de estudantes e ao transporte remunerado de passageiros.

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

A Contratada deverá, informar à Contratante:

Antes do início dos serviços:

a) identificação do veículo;

b) placa;

c) capacidade;

d) nome do motorista;

e) documentação necessária à execução;

f) contato para comunicação durante o serviço.

Durante a execução:

Deverão ser observados:

a) cumprimento dos horários;

b) cumprimento do itinerário;

c) respeito à lotação;

d) condições de segurança;

e) funcionamento da climatização;

f) condições de higiene;

g) identificação do motorista;

h) embarque e desembarque seguros;

i) substituição do veículo em caso de falha.

Após cada circuito:

Deverão ser registrados:

a) data;

b) horário de saída;

c) horário de chegada;

d) veículo;

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

e) motorista;

f) escola;

g) quantidade de passageiros, quando possível;

h) quilometragem;

i) eventuais ocorrências;

j) ateste do Fiscal.

Os circuitos cancelados pela Contratante antes da apresentação do veículo no local de embarque não serão considerados executados, não sendo devido pagamento, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no contrato ou decorrentes de disposição legal aplicável.

Quando o veículo já tiver sido disponibilizado no local e horário programados e o circuito não puder ser realizado por fato imputável à Contratante, serão observadas as condições de pagamento ou ressarcimento estabelecidas no instrumento contratual.

O pagamento será realizado somente pelos circuitos efetivamente executados e devidamente comprovados e atestados, ressalvadas situações de cancelamento ou alteração que, nos termos da legislação e do instrumento contratual, eventualmente assegurem direito à Contratada.

7. HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, de forma compatível e proporcional ao objeto.

A qualificação técnica deverá demonstrar experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto, sem exigências desproporcionais à quantidade e complexidade da contratação.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura regularmente emitida, a medição e o ateste da execução pelo Fiscal do Contrato, observados os procedimentos de liquidação da despesa.

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos documentos necessários à liquidação, inclusive do relatório de execução previsto neste Termo de Referência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela Contratada, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização.

A eventual constatação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista será tratada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, do contrato e da regulamentação municipal aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em **R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais),** conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e documentação constante do processo administrativo. Não foram encontrados nos portais de compras públicas valores correspondentes por se tratar de objeto específico em circuito fechado.

Item único

Objeto: prestação de serviço de transporte coletivo eventual, em circuito fechado, mediante ônibus climatizado com motorista, para deslocamento de estudantes entre estabelecimentos de ensino e a Estação de Eventos – Rua Coberta, durante os dias 29 e 30 de setembro e 01 e 02 de outubro de 2026.

Empresa/Fonte	Valor unitário circuito fechado	Valor total – 08 circuitos
Empresa/Fonte 1	380,00	3.040,00
Empresa/Fonte 2	700,00	5.600,00
Empresa/Fonte 3	750,00	6.000,00
Valor estimado médio	**610,00**	**4.880,00**

Unidade: circuito fechado – ida e volta. **Quantidade:** 08 (oito).

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros e procedimentos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

O preço contratado compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive combustível, motorista, encargos trabalhistas, alimentação,

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

manutenção, conservação, seguros, tributos, deslocamentos e demais despesas necessárias à prestação do serviço.

Não será devido pagamento adicional por quilometragem ou por qualquer outro custo ordinário necessário à execução dos circuitos.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 04/2024.

Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos, promover as providências necessárias ao cumprimento das obrigações e comunicar ao responsável competente as ocorrências que demandem providências.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar diretamente a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, conferir os veículos, horários, itinerários, motoristas e documentos pertinentes, registrar ocorrências e atestar os serviços efetivamente executados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

Ficam designados:

Gestora do Contrato: Dariely de Barros Gonçalves – matrícula nº 14974-8.

Fiscal do Contrato: Maique Dutra de Freitas – matrícula nº 12067-7.

A gestão e fiscalização observarão o disposto no Decreto Municipal nº 04/2024 e demais regulamentações municipais aplicáveis.

10. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026, abrangendo a execução dos serviços, o recebimento, a medição e os procedimentos administrativos decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades que, por sua natureza, permaneçam após o encerramento da execução. A vigência contratual se estende além da execução material exclusivamente (de **29 e 30 de setembro e 01 e 02**

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.

de outubro de 2026) para permitir o recebimento, medição, liquidação, pagamento e demais providências administrativas decorrentes da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Atividade: 2264 – Eventos e promoções culturais

Rubrica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Cachoeira do Sul, 24 de agosto de 2026.

Nome: Fabiane Pinto Moraes
CPF: ***.461.220-**
Assinado com certificado digital avançado

Fabiane Maciel Pinto de Moraes
Secretária Adjunta de Cultura

Nome: Dariely Gonçalves
CPF: ***.285.069-**
Assinado com certificado digital avançado

Dariely de Barros Gonçalves
Secretária Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 09:48:25
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/i5b3p para verificar a autenticidade.